



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÚMERO DE
ORDEM 10/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 15/2020**

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo relativo ao contrato n.º 15/2017, Processo n.º 19/2017 – Pregão Presencial 02/2017, cujo objeto dispõe sobre a Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Vale-Alimentação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

CONTRATADA: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 2001 – Jardim Califórnia – Ribeirão Preto – SP – CEP 14020-260, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, representada por seu Sócio e Administrador Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, brasileiro – casado – portador da cédula de identidade RG. nº 32.594.073-3, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o nº 225.748.008-26 – residente na Estrada Municipal Professor Jose de Alme, s/n, casa J-5, Condomínio Bonfim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP 14110-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ordem nº 10/2020, Processo 15/2020 ao contrato nº 15/2017, precedido pelo Processo Licitatório (Pregão Presencial) nº 02/2017, Processo Administrativo 19/2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/07/2020 até 10/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço **não** será reajustado permanecendo o valor estimado de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R\$ 35.895,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais) mensais.

O percentual da taxa de administração é de -4,28%, (menos quatro virgula vinte e oito por cento), cobrado sobre a somatória dos valores dos vales refeição, efetivamente fornecidos mensalmente, o percentual em comento permanecerá.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 09 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra
Márcio Roberto pinto da Silva
Presidente

Verocheque Refeições Ltda.
Nicolas Teixeira Veronezi
Sócio - Administrador

Testemunhas:

Zulphi Batista de Oliveira Junior
RG: 15.519.225-5

Kevin Bitencourt de Lima
Kevin Bitencourt de Lima
RG: 39.876.549-2